



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.008
DEZEMBRO DE 2.021

DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.396,50**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.48.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 20.396,50** (vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			20.396,50
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
721	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	20.396,50
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	F.R.:	01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO REFERENTE AOS PROJETO DE LEI Nº 1.878 E PROJETO DE LEI Nº 1.957 QUE TEM POR OBJETO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO SEMECE.

02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
651	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01500

1

Recursos do Exercício Corrente

012

001

Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

696

12.361.1006.2017.0000

Transporte Escolar - Ensino Fundamental -10.396,50

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo:

01500

1

Recursos do Exercício Corrente

012

001

Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-)**-20.396,50**

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 20.396,50** (vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de outubro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/10/2022 às 06:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **241502** e o código verificador **9F0FA476**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-619	04/10/2022	241520

Docto ID: 241502 v1